



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA Nº 34/2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 33;

PROPOSTA N.º 239/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 44/2023;

PROPOSTA N.º 240/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 45/2023;

PROPOSTA N.º 241/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL DA VIATURA COM A MATRÍCULA AN-40-AI;

PROPOSTA N.º 242/2023 - PROCEDIMENTO N.º 27/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO EDIFÍCIO DENOMINADO ESTALEIRO, SITO NA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, AMADORA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 243/2023 - PROCEDIMENTO N.º 28/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 244/2023 - PROCEDIMENTO N.º 29/2023 DE AJUSTE DIRETO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE INFANTIL DA RUA DO CASAL BRANCO E NA GRUTA DA MINA DE ÁGUA DO JARDIM DA MINA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 245/2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2023 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;

PROPOSTA N.º 246/2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2023 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES;

PROPOSTA N.º 247/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO DA INICIATIVA MAGUSTO MINA DE ÁGUA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra, o Presidente deu conhecimento do pedido da Técnica de Serviço Social, Rute Julião, para autorização de acumulação de funções, para o exercício da atividade privada.

Informou, ainda, do pedido de mobilidade da funcionária Maria do Céu Gama, no entanto, por necessidade dos serviços e após verificação da legalidade, será efetuada uma reestruturação e a mesma irá permanecer na Autarquia, com outra categoria, pelo período de 18 meses, sem prejuízo de possibilidade de consolidação definitiva.

Por fim, aludiu do pedido de apoio alimentar, por parte de uma moradora da freguesia, para auxiliar na alimentação de uma colónia de gatos, existente no Casal de São Brás.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, informou do convite dirigido às Técnicas de Serviço Social da Mina de Água, para participarem na sessão de formação/esclarecimento” do Protocolo Animalife a realizar com todas as Juntas Freguesia do Concelho.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 205 atestados, entre os dias 23/10/2023 e 06/11/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 33/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 239/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 44/2023;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 44/2023, com o valor máximo de 33,00€ (trinta e três euros), datada de 24 de outubro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 24 de outubro de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia deliberasse ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 33,00€ (trinta e três euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 240/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 45/2023;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 45/2023, com o valor máximo de 40,00€ (quarenta euros), datada de 02 de novembro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 06 de novembro de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia deliberasse ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 40,00€ (quarenta euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 241/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL DA VIATURA COM A MATRÍCULA AN-40-AI;

Considerando:

A Requisição Interna proveniente dos Serviços de Manutenção, subscrita pelo Encarregado Operacional Armando Gomes, datada de 25-10-2023, que se anexa;

Que se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de revisão anual do veículo pesado de mercadorias, com báscula, grua e plataforma, para recolha de objetos volumosos fora de uso, de marca Fuso Canter TF1, com a matrícula AN-40-AI, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar que o mesmo se encontre operacional;

O orçamento apresentado pela entidade Univex Comércio de Automóveis Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 503895873), datado de 19 de outubro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Que o preço estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 468,88€ (quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 107,84€ (cento e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), perfazendo o total de 576,72€ (quinhentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos);

Que a referida viatura foi adquirida à entidade Univex Comércio de Automóveis Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 503895873), em 10 de agosto de 2021, e que a mesma é representante da marca Mitsubishi/Fuso Canter em Lisboa;

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 521, datado de 31.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Univex Comércio de Automóveis Sociedade Unipessoal Lda. (NIF 503895873), pelo valor de 576,72€ (quinhentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 242/2023 - PROCEDIMENTO N.º 27/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO EDIFÍCIO DENOMINADO ESTALEIRO, SITO NA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, AMADORA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 25 de outubro de 2023 que autorizou o procedimento em epígrafe, através da proposta n.º 236/2023, com o preço base de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Helena Coutinho Arquitetura e Construção Unipessoal Lda. (NIF 517063409) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a “Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Alterações de Arquitetura e Especialidades do edifício denominado Estaleiro, sito na Av. General Humberto Delgado, Amadora” seja adjudicada à entidade Helena Coutinho Arquitetura e



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Construção Unipessoal Lda. (NIF 517063409), pelo valor de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.806,00€ (dois mil, oitocentos e seis euros), o que totaliza o valor de 15.006,00€ (quinze mil e seis euros), com o prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (dois dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 243/2023 - PROCEDIMENTO N.º 28/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços de iluminação e ornamentação de Natal na Freguesia de Mina de Água, de forma a assinalar a comemoração da quadra natalícia na Freguesia junto da população, bem assim como contribuir para a dinamização do comércio local;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o preço base proposto para a aquisição dos referidos serviços é de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.415,00€ (dois mil, quatrocentos e quinze euros), o que totaliza o valor de 12.915,00€ (doze mil, novecentos e quinze euros), com o prazo de execução de 40 (quarenta) dias;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, a fixação do preço base foi fundamentada com base no custo resultante de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo;

Considerando que constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

procedimento do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- Onluz Iluminações Lda. (NIF 507088042);
- Onmicro Soluções para Eletrónica e Automação Lda. (NIF 506219356);
- Som Ideal Sonorizações e Iluminações Festivas Lda. (NIF 507695844).

Entidade que conduzirá o procedimento

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Dra. Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior;
- 1.º Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 1.º Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnica;

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo Vogal Emanuel Armando Gouveia Gomes, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos,



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

subscvem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202251800, com o cabimento n.º 522, datado de 31.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 244/2023 - PROCEDIMENTO N.º 29/2023 DE AJUSTE DIRETO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE INFANTIL DA RUA DO CASAL BRANCO E NA GRUTA DA MINA DE ÁGUA DO JARDIM DA MINA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos das alíneas f) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia;

Considerando que se torna necessário proceder à realização de obras de requalificação do Parque Infantil da Rua do Casal Branco no Casal da Mira, designadamente a substituição do piso de segurança SBR, bem como a substituição de um aparelho (escorrega) que se encontram deteriorados, a recuperação de painéis de rede e a fixação dos postes, a lavagem de todo o recinto, bem como a lavagem e reboco do murete lado nascente, incluindo o fornecimento de material e equipamento e todos os trabalhos necessários;

Considerando que se torna necessário proceder à realização de obras de requalificação da Gruta da Mina de Água no Jardim da Mina, designadamente a substituição da porta semelhante à existente, bem como a colocação de projetores, incluindo o fornecimento de material e equipamento e todos os trabalhos necessários;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531), com o n.º 16/2023, datado de 07 de novembro de 2023, que se anexa;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 29.800,00€ (vinte e nove mil, e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 1.788,00€ (mil, setecentos e oitenta e oito euros), perfazendo o total de 31.588,00€ (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito euros), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

execução da empreitada que constitui o objeto do procedimento, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Ajuste Direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

– Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como representante do dono da obra para fiscalização.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030102, com o cabimento n.º 523, datado de 31.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 245/2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2023 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;

Considerando que nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que a verba referente ao subsídio de expediente e limpeza atribuída para o ano de 2023, foi calculada com base no valor de 10,00€ por cada espaço de cada um dos estabelecimentos de educação infra indicados, por mês, de acordo com o mapa que se anexa;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011000, com o cabimento n.º 524, datado de 31.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio para o expediente e limpeza/2023 ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga (NIF 600079945) para as escolas do 1º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar - EB1 Artur Martinho Simões (2.280,00€), EB1 Ricardo Alberty (2.400,00€) e JI São Brás (1.320,00€) - perfazendo o valor total de 6.000,00€ (seis mil euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação. **Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 246/2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2023 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES;

Considerando que nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que a verba referente ao subsídio de expediente e limpeza atribuída para o ano de 2023, foi calculada com base no valor de 10,00€ por cada espaço de cada um dos estabelecimentos de educação infra indicados, por mês, de acordo com o mapa que se anexa;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011000, com o cabimento n.º 525, datado de 31.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio para o expediente e limpeza/2023 ao Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires (NIF 600074307) para as escolas do 1º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar - EB1/JI Casal da Mira (2.280,00€),



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

EB1/JI Moinhos da Funcheira (2.880,00€) e JI A-da-Beja (720,00€) - perfazendo o valor total de 5.880,00€ (cinco mil, oitocentos e oitenta euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 247/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO DA INICIATIVA MAGUSTO MINA DE ÁGUA.

Considerando:

1. Que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
2. Que na reunião de 25 de outubro de 2023 a Junta de Freguesia aprovou, através da proposta n.º 238/2023, a realização da iniciativa “Magusto Mina de Água”, que irá decorrer no dia 11 de novembro de 2023, no Jardim das Águas Livres, e que se pretende ainda adquirir os serviços de animação musical no âmbito da referida atividade;
3. Que o valor estimado para a aquisição dos serviços de animação musical no âmbito da iniciativa Magusto Mina de Água é de 200,00€ (duzentos euros) isento de IVA;
4. Que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;
5. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação electrónica;

6. Que a despesa encontra-se prevista no Órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, com o cabimento n.º 528, datado de 31.10.2023, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, no âmbito da realização da iniciativa Magusto Mina de Água, através da sua adjudicação à entidade Gina Raquel de Oliveira Reis (NIF 228277892), pelo valor máximo de 200,00€ (duzentos euros) isento de IVA, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico